

Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP Utilidade Publica Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011

#### PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0031/2021

#### 1. DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Casa Abrigo Nosso Lar	CNPJ 12.746.312/0001-28			
1 3 -			<b>Bairro</b> Centro	
		<b>DDD/Telefone</b> (18) 99124-4708	<b>Email</b> casaabrigonossolargpes@gmail.com	
Nome do Responsável Diná Mara Gasparini Albuquerque			-	<b>CPF</b> 803.350.128-68
			<b>Cargo</b> Presidente	
<b>Endereço</b> Armando Sales de Oliveira, 320, Centro, Guararapes/SP				<b>CEP</b> 16700-000

# 2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

ÍtuloPeríodo de ExecuçãoECURSO MUNICIPALÍnicio: 01/01/2021 - Término: 31/0							
Identificação do Objeto Oferecer acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, em situação de medida de proteção e em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.							
<b>Público Alvo</b> Criança e Adolescente de 0 a 18 anos.							
<b>Local de Execução</b> Endereço: Rua Armando Sales de Oliveira, nº 320 -	- Bairro: Centro.						
Coordenador(a) CARLA ISMÊNIA DA SILVA SOARES - CPF:307.998.948-18							
Responsável Técnico do Projeto CRISTIANE ASSAKO KIMURA - CPF:272.467.298-44							
Endereço do Responsável Técnico RUA DUQUE DE CAXIAS, 89 - CENTRO -	<b>DDD/Telefone</b> (18) 98193-2474	Endereço Eletrônico cris2kimura@gmail.com					

## 3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

GUARARAPES/SP

Considerando o fato de que a família vem passando por modificações ao longo da historia, situação o em que nos deparamos com crises múltiplas e com problemas de difícil compreensão e superação, dentre estes, encontramos casos de crianças e adolescentes precisando de proteção substitutiva, sendo que mediante a ausência deste serviço em nosso município, fez-se necessário encaminha-las para outras localidades. Porém, o ECA, através da Lei 8.069 de 13/07/90, delibera crianças e adolescentes como cidadãos de direitos e prevê a responsabilidade dos municípios na implantação de serviços que protejam aqueles que estejam em situação de risco pessoal e social, devendo ser priorizado o trabalho de fortalecimento de vínculos para que estas famílias superem suas crises e encontrem os caminhos mais adequados para cuidar de seus filhos. Neste contexto e buscando atender as normativas vigentes, foi implantado este serviço com o objetivo de atender a demanda já acolhida em outros municípios, bem como, os demais casos de negligencia e maus tratos contra crianças e adolescentes que por determinação judicial foram afastadas de suas famílias e acolhidas nesta Casa Abrigo.



Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP Utilidade Publica Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011

O serviço propõe seus trabalhos especializados na busca da resolução destes casos e superação da problemática, desenvolvendo atividades com diretrizes de proteção a criança e adolescente em regime residencial, provisório e transitório.

### 4. OBJETIVOS

### **Objetivo Geral**

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária:
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionandoas a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

### **Objetivo Específico**

- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o auto-cuidado.

## 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1	META: Acolhimento Institucional para 20 crianças e adolescentes					
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término	
1.01	Acolhimento Institucional para 20 crianças e adolescentes	Crianças e Adolescente s	1	01/01/2021	31/12/2021	
Acco						

#### Ações

Pagamento de aluguel de imóvel da equipe onde é executado o trabalho técnico (Assistente Social, Coordenadora Psicologa)

Psicologa)							
2	META: Acolhimento Institucional para 20 crianças e adolescentes						
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término		
2.01	Acolhimento Institucional para 20 crianças e adolescentes	12	20	01/01/2021	31/12/2021		
2.02	Acolhimento Institucional para 20 crianças e adolescentes	12	20	01/01/2021	31/12/2021		
2.03	Acolhimento Institucional para 20 crianças e adolescentes	12	20	01/01/2021	31/12/2021		
3	META: Acolhimento Institucional para 20 crianças e adole	escentes					
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término		
3.01	Acolhimento Institucional para 20 criança e adolescente.	Crianças e Adolescente s	1	20/05/2021	31/12/2021		



Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP Utilidade Publica Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011

#### Ações

Aquisição de equipamentos de segurança e contratação de uma serviço geral, afim de segurar o cumprimento dos protocolos de higiene, aquisição de materiais de higiene pessoal e limpeza, afim de de evitar a propagação em massa do Novo CORONAVÍRUS, uma vez que os acolhidos vem mantendo o isolamento social na OSC, sem atividades escolares e extra escolares.

4	META: Acolhimento Institucional para 20 criança e adolescente.						
Etapa/ Fase	Especificação Unidade Qtde Física Início Término						
5	META: Acolhimento Institucional para 20 crianças e adolescentes						
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término		

#### 6. METODOLOGIA

Acolhida/recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual de acolhimento; orientação sociofamiliar; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contra referência; elaboração de relatórios e prontuários, trabalho interdisciplinar; diagnóstico sócio econômico; informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso à documentação pessoal; atividade de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o mercado de trabalho; estimulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos; monitoramento e avaliação do serviço.

### 7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

: A forma de aferição das metas/etapas ou fase do trabalho a ser executado se faz através dos monitoramentos e orientações: - Órgão Gestor: visitas e entregas dos relatórios circunstanciados mensal e plano de trabalho anual; - COMAS/CMDCA: visitas e entregas de documentações; Ministério Público: visitas da Promotora de Justiça (trimestral) e entrega de roteiro de inspeção periódica (trimestral); Vara da Infância e Juventude: visitas do Juiz de Direito, entrega do PIA e relatórios de acompanhamentos. É importante destacar que o papel de cada segmento tem sido fundamentais para manter um trabalho constante, com garantias de um desempenho continuo, além, de proporcionar os direitos de nossos acolhidos.

## 8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

As atividades são executadas de forma continua, o trabalho prioriza que o serviço de acolhimento venham cumprir sua função protetiva, funcionando como moradia provisória até que a criança e ou adolescente possa retornar para sua família de origem, extensa e quando necessário encaminha-los a família substituta. Dado o acolhimento, o mesmo conduzido pelo Conselho Tutelar, em casos específicos com Oficiais de Justiça e Policia Militar. A Equipe Técnica da Entidade e equipe de apoio realiza o acolhimento tendo o primeiro contato com a criança e ou adolescente, apresentando o espaço físico e os demais acolhidos. No decorrer a equipe passa a ter contato com acolhido e realiza a entrevista individual com o intuito de resgatar sua história de vida e fatos que levaram ao abrigamento; atendimento psicossocial individual com os pais ou responsáveis; organização de registros sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente acolhido; sua adaptação e a condição do acolhimento, organização dos pertences pessoais; construção e elaboração do PIA - Plano Individual de Acolhimento, inserção em atividades socioeducativas; contato com outros profissionais envolvidos com a criança e adolescente para a formação da rede de apoio; verificação e acompanhamento da situação escolar, creche e ou entidades socioassistenciais; verificação de históricos e documentação (certidão de nascimento, carteira de vacinação, termo de acolhimento, boletim de ocorrência etc.); verificação do processo da família no Conselho Tutelar e Vara da Infância e Juventude, incentivar a convivência familiar, promover e facilitar dias e horário para visitas de familiares ao Abrigo promovendo o vinculo familiar com a família e comunitários; elaboração de relatórios semestrais dos acolhidos; preparação da criança e



Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP Utilidade Publica Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011

adolescente para o desligamento gradativo e ou maioridade.

# 9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
ASSISTENTE SOCIAL	0	0,00	0,00	0,00
COORDENADORA	0	0,00	0,00	0,00
COZINHEIRA	0	0,00	0,00	0,00
PSICOLOGA	0	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS GERAIS	0	0,00	0,00	0,00
Total			0,00	0,00

## **10. RECURSOS FISICOS**

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	1	Acolhimento Institucional para 20 crianças e adolescentes

# 11. RECURSOS MATERIAIS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	6	MESA ESCRITORIO
02	6	CADEIRAS
03	4	SOFAS
04	2	ARMARIO DE AÇO
05	2	ARMARIO DE MDF
06	2	COMPUTADORES
07	1	NOTEBOOK
08	1	IMPRESSORA COLORIDA
09	2	APARELHO TELEFONICO
10	3	VENTILADORES DE TETO

# 12. PLANO DE APLICAÇÃO

1 - Financeira	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
1.01 - Financeira		1	0,00
Sub Total	0,00		
2 - Material de Consumo	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
2.01 - Alimentos	5.400.00	12	64.800,00
Sub Total			64.800,00
Total			64.800,00

## 13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Municipal	5.400,00		10/01/2021



Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP Utilidade Publica Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Municipal	5.400,00		10/02/2021
Municipal	5.400,00		10/03/2021
Municipal	5.400,00		10/04/2021
Municipal	5.400,00		10/05/2021
Municipal	5.400,00		10/06/2021
Municipal	5.400,00		10/07/2021
Municipal	5.400,00		10/08/2021
Municipal	5.400,00		10/09/2021
Municipal	5.400,00		10/10/2021
Municipal	5.400,00		10/11/2021
Municipal	5.400,00		10/12/2021
Total	64.800,00		

# 14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

# 15. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Guararapes, 15 de Dezembro de 2020.

#### 16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

**Diná Mara Gasparini Albuquerque** Dirigente

CRISTIANE ASSAKO KIMURA - CPF:272.467.298-44

Responsável Técnico